



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail **prefeiturabrejao2021@gmail.com**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

São Francisco do Brejão (MA), 03 de junho de 2025


GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(Processo Administrativo nº 078/2025)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as unidades básicas de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS	618631	2	2.421,37	4.842,74
2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE DE 280 L, TEMPERATURA DE 2°C A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFÔNICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA	620287	2	17.946,67	35.893,34
3	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5, SSD DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DDR4, WINDOWS 11	626072	4	4.785,00	19.140,00
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 340 LITROS COR BRANCO 220V	621444	2	2.523,73	5.047,46
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI COLORIDA (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	615906	2	5.117,00	10.234,00
TOTAL					75.157,54

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Registro na ANVISA, conforme a natureza do objeto. As referidas exigências deverão ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise das amostras dos produtos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Departamento Municipal de Compras situado na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000.**
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E/OU ELETRODOMÉSTICOS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.30. Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (Item nº 02)

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 75.157,54 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



10.301.0002.2-102 – Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

São Francisco do Brejão (MA), 30 de maio de 2025

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Edinalva Brandão Gonçalves

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(Processo Administrativo nº 078/2025)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 078/2025

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento das unidades básicas de saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida.

Assim, o objetivo da contratação é contribuir para o desenvolvimento e eficiência dos servidores ao atendimento dos munícipes, bem como a preservação e conservação de medicamentos e insumos.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS	2
2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE DE 280 L, TEMPERATURA DE 2°C A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFÔNICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA	2
3	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5, SSD DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DDR4, WINDOWS 11	4
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 340 LITROS COR BRANCO 220V	2
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI COLORIDA (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	2

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 80.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247).

Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, visando garantir o bom atendimento aos munícipes e a preservação e conservação de medicamentos e insumos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

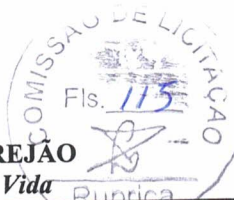
6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

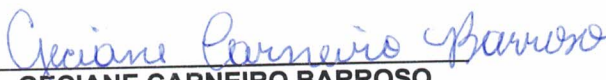
Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



GEIZIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

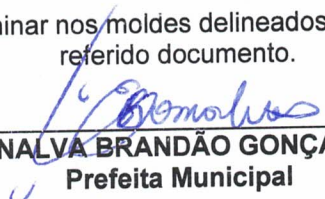

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(Processo Administrativo nº 078/2025)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA

.....

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, neste ato representado por seu Secretário o Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 078/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(Processo Administrativo nº 078/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, os preços infra discriminados para a aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as unidades básicas de saúde, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - CPL**:

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS	618631	2		
2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE DE 280 L, TEMPERATURA DE 2°C A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFÔNICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA	620287	2		
3	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5, SSD DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DDR4, WINDOWS 11	626072	4		
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 340 LITROS COR BRANCO 220V	621444	2		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI COLORIDA (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	615906	2		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

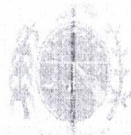
Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto aferida pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de junho de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 20, da Lei nº 400/2023.

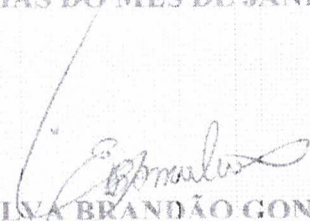
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 606.253.343-10, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, cargo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



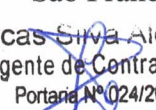
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

São Francisco do Brejão (MA) 03 de junho de 2025


Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO MUNICIPAL



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.842,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2)

2 - Refrigerador De Laboratório

Descrição Detalhada: Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical, Faixa Temperatura Interna: - 30º, Tipo Comando: Pannel De Controle Digital, Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro, Tipo Controle: Controle De Temperatura Microprocessado, Tipo Sinalizador: Display Digital De Temperatura, Tipo Revestimento: Câmara Interna Em Aço Inox, Características Adicionais: Transferência De Temperatura Por Contato, Capacid, Tensão Alimentação: 380 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 35.893,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2)

3 - Notebook

Descrição Detalhada: Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 3 GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12 MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 19.140,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (4)

4 - Refrigerador Duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.047,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2)

5 - Impressora Laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 220 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 25 PPM, Tipo Papel: A4/Ofício, Conexão: Usb 2.0 E Ethernet 10/100, Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Tipo Impressora: Monocromática, Impressão Frente/Verso Automática, Características Adicionais 1: Ciclo De Trabalho 25.000 Páginas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.234,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 06.06.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, localizada na Rua da Paz, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 017/2025, tendo por objetivo o **Registro de Preços - IRP, para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos, Recreativo e Jogos em Geral, Sob Demanda, Para Atender As Necessidades do Município de Lago do Junco - MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 26/06/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitalagodojunco.com.br/> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://lagodojunco.ma.gov.br/> Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco - MA, em 05 de junho de 2025 - **RAIMUNDO ARAGÃO DA CUNHA** - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 23/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. **DATA DE ABERTURA: 23/06/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.portaldecompraspublicas.com.br **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 03 de junho de 2025. Publique-se Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 24/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. **DATA DE ABERTURA: 23/06/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.portaldecompraspublicas.com.br **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões-MA, 03 de junho de 2025. Publique-se Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, global, que tem como objeto Aquisição de Máquina Retroescavadeira 4x4 Nova para o Município

de Milagres do Maranhão - MA, no dia 18 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 03 de junho de 2025. **Raimunda Coriolano da Silva** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças. O edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e na **plataforma eletrônica:** <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/06/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização visual de prédios e logradouros. O edital encontra-se no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **portal eletrônico** <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e mobiliário hospitalar. O edital encontra-se no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **portal eletrônico** <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido

e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaíso.com.br, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, licitasaojoaodoparaíso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. No **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em provimento de internet via fibra óptica, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do MA, Caderno de Terceiros, data: 02 de junho de 2025, Edição 099, Ano 2025, página 12. **Onde se Lê:** 16 de junho de 2025 às 14:00. **Leia-se:** 24 de junho de 2025 às 14:00. Vitória do Mearim - MA, 03 de junho de 2025. Jus celino Leite de Brito Junior Secretário de Administração e Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - No **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, objetivando Registro de Preço para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Sanitização e Limpeza de Caixa D'Água, para atender as necessidades da administração pública municipal de Vitória do Mearim/MA, Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do MA, Caderno de Terceiros, data: 02 de junho de 2025, Edição 099, Ano 2025, página 12. **Onde se Lê:** 16 de junho de 2025 às 09:00. **Leia-se:** 24 de junho de 2025 às 09:00. Vitória do Mearim - MA, 03 de junho de 2025. Juscelino Leite de Brito Junior Secretário de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030/2025-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 450/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas

com motorista/operador e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, o fornecimento de combustível será por conta da contratante, interesse do Município de Santa Helena-MA. Tipo: menor preço por item. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 26 de Maio de 2025. Fabiano Froes Abreu Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO LUÍS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ - 05.760.293/0001-29 torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a LICENÇA PRÉVIA – LP, requerida para a atividade de UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS RIBEIRA, localizada na RUA GURUPI, RESIDENCIAL RIBEIRA, São Luis/MA. Processo nº26101.001201/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Perfuração de Poço para a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Milagres do Maranhão/MA. Bairro Malhada Alta conforme Processo nº 25030019331/2025. Milagres do Maranhão – MA, 03 de junho de 2025. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Perfuração de Poço para Implantação do Sistemas de Abastecimento de Água no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Povoado Tabatinga dos Vieiras Processo nº 25020043452/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Perfuração de Poço para Implantação do Sistemas de Abastecimento de Água no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Povoado Boa Hora conforme Processo nº 25020043120/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Perfuração de Poço para Implantação do Sistemas de Abastecimento de Água no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Povoado Riacho do Meio conforme Processo nº 25020028224/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Perfuração de Poço para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Povoado Mata dos Chagas conforme Processo nº 25020027900/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 06.06.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO MUNICIPAL**



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 A
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por
seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para
conhecimento de todos que realizará licitação na
MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço
por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de
informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de
Saúde - UBS. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:
Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de
Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas),
horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser
consultados e obtidos no endereço eletrônico www.compras.governamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser
obtido por meio de solicitação no e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado,
lido e obtido em sua versão impressa mediante o
recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM
(Documento de Arrecadação Municipal), na sede da
Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede
da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA)
sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no
horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA
ALENCAR – PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregociro

Código identificador: 354sjvqy4j20250606100644





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 06.06.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL**



Nailton Lyra

Escreve

Reduzindo os efeitos da perda muscular na idade avançada

A perda de massa muscular é um fenômeno natural do envelhecimento, conhecido como SARCOPENIA. A medida que envelhecemos, nossos músculos tendem a perder força e volume, o que pode levar a uma série de complicações de saúde e reduzir a qualidade de vida. Neste artigo, vamos explorar o que é a Sarcopenia, como ela ocorre e quais medidas podemos tomar para combatê-la.

O que é Sarcopenia

A Sarcopenia é definida como a perda progressiva e generalizada de massa muscular esquelética e força, que ocorre principalmente em adultos mais velhos. Essa condição pode ser causada por uma combinação de fatores, incluindo sedentarismo, desnutrição, inflamação crônica e doenças subjacentes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Sarcopenia pode afetar até 30% da população acima dos 60 anos. Essa condição não só afeta a mobilidade e a capacidade física, mas também aumenta o risco de quedas e fraturas, o que pode ser devastador para a saúde dos idosos.

Diagnóstico da Sarcopenia

O diagnóstico da Sarcopenia é feito através da avaliação da força muscular, da massa muscular e, em alguns casos, da funcionalidade do paciente. Os métodos comuns de diagnóstico incluem:

Medidas de força muscular - Usando dinamômetros para avaliar a força de preensão da mão.

Bioimpedância - Uma técnica que mede a composição corporal, incluindo a massa muscular.

Ultrassonografia - Para visualizar e medir a espessura muscular.

Causas da Sarcopenia

A Sarcopenia é uma condição multifatorial. Vários aspectos podem contribuir para sua ocorrência, incluindo:

Idade - O envelhecimento natural do corpo afeta a regeneração muscular.

Atividade física - A falta de exercício, especialmente de resistência, acelera a perda de massa muscular.

Nutrição - Dietas pobres em proteína e nutrientes essenciais contribuem para a fraqueza muscular.

Doenças - Condições como diabetes e doenças cardíacas podem intensificar a perda muscular.

Como combater a Sarcopenia?

Felizmente, existem várias estratégias que podem ser adotadas para combater a Sarcopenia. Aqui estão algumas delas:

1. Exercício regular - A prática regular de exercícios, especialmente atividades de resistência e treinamento de força, é fundamental. Exercícios como levantamento de pesos, agachamentos e flexões ajudam a aumentar a massa muscular e a força.

2. Dieta balanceada - Uma dieta rica em proteínas é essencial para combater a Sarcopenia. Inclua alimentos como carnes magras, ovos, leguminosas e laticínios em uma ótima forma de garantir que o corpo receba os nutrientes necessários para manter a massa muscular. Veja a tabela abaixo com fontes de proteína recomendadas:

Alimento	Quantidade de proteína (por 100g)
Peito de Frango	31g
Atum	30g
Ovo	13g
Folhoso Verde	21g

3. Suplementação - Em alguns casos, a suplementação com proteínas ou aminoácidos, como a leucina, pode ser benéfica. Consultar um nutricionista pode ajudar a determinar a melhor abordagem.

4. Estilo de vida saudável - Evitar o tabagismo e o consumo excessivo de álcool também são importantes. Ambos podem contribuir para a perda de massa muscular e afetar a saúde geral.

Monitoramento da saúde

Além das práticas antes mencionadas, é fundamental realizar revisões regulares da saúde. Consultar médicos e especialistas pode ajudar a identificar fatores que possam estar contribuindo para a Sarcopenia. Isso é especialmente importante para pessoas com condições crônicas de saúde.

Importância da consciência sobre Sarcopenia

Conscientizar a população sobre a Sarcopenia é essencial. Muitas pessoas não têm conhecimento sobre essa condição e suas consequências. Promover a educação sobre saúde muscular e as práticas que podem ajudar na manutenção da força muscular pode ter um impacto positivo em saúde pública.

Conclusão

Em resumo, a Sarcopenia é uma condição grave que afeta a saúde e a qualidade de vida de muitos idosos. No entanto, há ações que podem ser tomadas para combatê-la, incluindo exercícios regulares, uma dieta equilibrada rica em proteínas e um estilo de vida saudável. Não espere a perda muscular se tornar um problema; comece hoje mesmo a cuidar da sua saúde muscular e busque orientação profissional para realizar as melhores escolhas. A manutenção da massa muscular é um passo crucial para uma vida longa e saudável.

Médicos que devem ser procurados são o clínico geral, o ortopedista e o geriatra, principalmente.

Coração jovem sob ameaça: hipertensão atinge nível recorde entre pessoas de 18 a 24 anos



Cardiologista Pablo Germano, professor da Faculdade de Medicina de Aqilândia

A hipertensão é uma doença silenciosa que afeta órgãos vitais e está entre as principais causas de complicações cardiovasculares. Um estudo do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), vinculado ao Ministério da Saúde, revela que pessoas com 60 anos ou mais apresentam maior propensão a desenvolver hipertensão arterial. No entanto, os dados mais recentes chamam a atenção para um novo cenário: em 2023, foi registrada a maior prevalência da doença entre jovens de 18 a 24 anos em toda a série histórica da pesquisa.

Esse panorama reforça a importância da prevenção e do diagnóstico precoce em todas as faixas etárias. "Embora tradicionalmente associada a pessoas mais velhas, a hipertensão tem se tornado cada vez mais frequente entre os jovens, devido a questões relacionadas ao estilo de vida, como má alimentação, sedentarismo, estresse, sono de má qualidade e aumento da carga de trabalho, por exemplo", explica o cardiologista Pablo Germano, professor da Faculdade de Medicina de Aqilândia (IDOMED Fameac).

Além disso, informações da pesquisa Vigitel (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), divulgadas também em 2023, estimam que cerca de 30% da população adulta brasileira viva com hipertensão — o maior índice desde 2006. O levantamento mostra ainda que a prevalência é maior entre as mulheres nas capitais brasileiras, com 29,3% dos diagnósticos, enquanto os homens correspondem a 26,4%.

A hipertensão arterial é caracterizada pelo enrijecimento das paredes das artérias — um processo lento, que, na maioria das vezes, se desenvolve sem apresentar sintomas até estágios mais avançados da doença. Segundo o cardiologista, diversos fatores podem contribuir para o surgimento do quadro. "É essencial controlar o consumo de sal. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de, no máximo, 5 gramas por dia. O excesso, aliado ao consumo de gorduras e ao sedentarismo, favorece a obesidade, que está diretamente ligada à hipertensão. Perder cerca de 5% do peso corporal pode reduzir a pressão arterial em até 30%", explica.

Essa condição é considerada sistêmica, ou seja, pode comprometer diferentes órgãos. No coração, por exemplo, pode provocar aumento do tamanho do órgão (hipertrofia) e, posteriormente, levar ao enfraquecimento dessa musculatura, resultando em insuficiência cardíaca. Além disso, a doença é considerada o principal fator de risco para infarto, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e insuficiência renal, que pode inclusive evoluir até o ponto da necessidade de hemodiálise.

"Essa é uma doença silenciosa, muitas vezes sem sintomas. Quando aparecem, os sinais podem incluir dores de cabeça, mal-estar e zumbido no ouvido, o que pode significar que a pressão já está muito elevada", explica Pablo.

O especialista alerta que, além do estilo de vida, há fatores genéticos envolvidos. Ter histórico familiar, especialmente entre parentes de primeiro grau, aumenta o risco. Ainda assim, hábitos saudáveis ajudam no controle: alimentação equilibrada, sono reparador, prática regular de atividade física (ao menos 150 minutos por semana) e redução do estresse.

Para evitar complicações mais graves, o médico também indica a realização de consultas médicas regulares, fundamentais mesmo para quem se sente saudável. Jovens devem fazer exames a cada três anos, e pessoas acima dos 40 anos, anualmente.

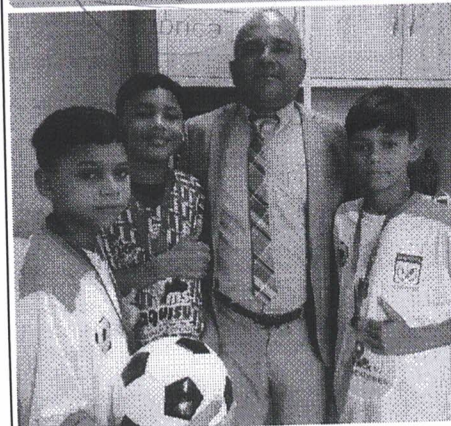
Tayã Santana - CORES COMUNICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: Menor Preço por Item, OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde - UBS. CÓDIGO UASG: 990230, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital, DATA de Abertura: 24 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL

Marwelblog

Por Moreira Silva



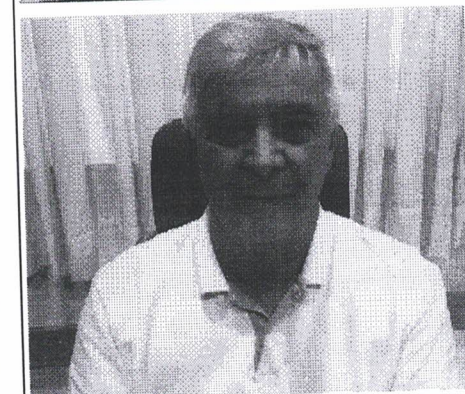
AMIGO

O dia do amigo é só em 20 de julho, mas o Juiz de Direito ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO tem sido amigo do Marwel em todos os dias do ano, além de levar a Justiça de forma imparcial para todos. Na foto, nosso Magistrado recebe em seu gabinete os atletas MAURÍCIO, WELITON e MIGUEL. Obrigado, amigo, pela palestra que fará no dia 14 de junho em homenagem aos 45 anos de Marwel.

OPERAÇÕES AEROMOVEIS



De 26 a 30 de maio, o 50º BIS realizou o estágio setorial no contexto das operações aeromoveis. A atividade ocorreu com o apoio do destacamento de aviação do Exército do Comando Militar do Norte (CMN). A foto do 50º BIS flagra um combatente descendo do helicóptero no rapel negativo, arte que os pés ficam livres sem apoio de paredes.



HERÓI

A sociedade organizada de Imperatriz é grata ao empresário EUCLIDES VIERA, proprietário da Maquissul, por contribuir bastante com a cidade de Imperatriz. EUCLIDES é comendador e recentemente ganhou o título de cidadão do estado do Tocantins.



DESTAQUE

Destacamos o empresário ITA, proprietário da Ita gás, além de um cidadão de muito sucesso, ainda faz ação social na cidade de Imperatriz. Na foto, ele aparece com a sua esposa, GISELE. Vale o registro.

DEUS, peça saúde para todos.
Desejos de Moreira do Marwel.

o progresso

DESDE 1970

REPRESENTANTES

Imperatriz (MA) e Araguaína (TO):
Departamento Comercial Rua Amazonal, 55 - Imperatriz/MA - Cep: 65.901-800
Telefones: (99) 981.18.65 e 99.984.031
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S.C. Ltda. - Avenida 429 Cap. 609 - Bairro - Cep: 01353-000 - São Paulo/SP - Fone: (11) 3361-3091
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S.C. Ltda. - Rua do Trânsito, 915 - SL 15 - Park Tower - Cep: 20030-002 - Fone: (21) 2275-4141
Belo Horizonte (MG) - ESSE Publicidade e Comunicação S.C. Ltda. - Rua: 2127 - Cep: 30130-705 - Belo Horizonte - Cep: 30130-705 - Fone: (31) 3359-1142

Editado por OPROGRESSO.NET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520

Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso

Este é um sistema de comunicação digital desenvolvido por OPROGRESSO.NET. Os arquivos assinados são para uso exclusivo do usuário e não devem ser copiados ou distribuídos sem a autorização expressa do OPROGRESSO.NET.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Impugnação

Processo Administrativo nº 078/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

RESPOSTA

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, interposta por **DISTRIBUIDORA PLAMAX**.

Em suas razões, alega a Requerente, em síntese, que o prazo de entrega fixado no Termo de Referência é “[...] *exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. [...]*”

Ao fim, pugna pelo acolhimento do presente pedido de esclarecimentos com a consequente alteração do prazo de entrega estabelecido, para trinta dias, prorrogáveis.

Estes os fatos que importam relatar.

É o relatório.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria de origem contém todas as características do objeto licitado, sendo certo ainda que tratam-se de bens comuns, ou seja, nos exatos limites do que dispõe o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, “*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Portanto, a modalidade licitatória encontra-se amparada pela legislação, bem como o objeto licitado, por sua natureza, não se mostra de difícil aquisição.

Ora, é de sabedoria corrente que o princípio da razoabilidade deve ser observado quando levado a efeito o ato administrativo, todavia, em se tratando de bem comum de entrega imediata, não se mostra razoável postular pela dilação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, mormente em se tratando de objeto cuja pretensão da administração é adquirir o quanto antes, fato evidenciado pelo prazo de entrega de 05 (cinco) dias exigido no termo de referência.

Por outro ângulo, nada impede que, uma vez firmado o contrato administrativo, o prazo de entrega seja prorrogado a pedido da contratada em decorrência de fato excepcional devidamente justificado, aprovado pela autoridade superior.

Em se tratando de bens comuns, certamente várias empresas (distantes ou não do município) dispõem de condições de entregar o objeto, seja no prazo fixado no termo de referência, seja em prazo maior razoável, solicitado pela vencedora e deferido pela administração, razão porque resta espancada de qualquer dúvida qualquer restrição ao caráter competitivo do certame.

Dessarte, recebo o pedido de esclarecimentos *sub examinem* posto que tempestivo, motivado e interposto por parte dotada de legitimidade e interesse, ao passo que, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de junho de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

R H-15, 1, APT 304, BLOCO 04, PARQUE SHALON.
CEP: 65.072-810 - São Luís, MA
(98) 98180-1092 | mftelecom2.4@gmail.com



59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

PROPOSTA PREGÃO 90012/2025

AO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termo de referência.

RAZÃO SOCIAL: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Endereço: ALAMEDA DOIS, SN - BLOCO B;COND IPEM;APT 201

Município: São Luís UF: MA

CEP: 65.061-480

Telefone: (98) 981801092

E-mail: mftelecom2.4@gmail.com

DETALHAMENTO					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Ar Condicionado Split Inverter HQ 9.000 BTU	UNID	2	2.006,00	4.012,00
					4.012,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.012,00 (Quatro mil e doze reais)

PRAZO DA PROPOSTA: 60(sessenta) Dias.

GARNATIA DO PRODUTO: 12 (DOZE MESES DO FABRICANTE)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme minuta do contrato.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SANTANDER Agência: 2991 Conta Corrente: 140188520

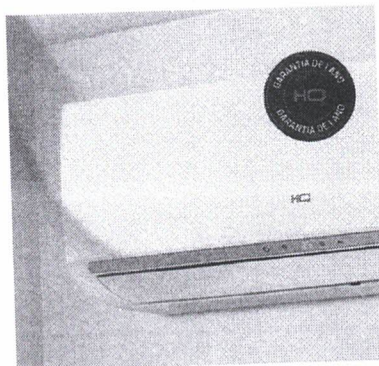
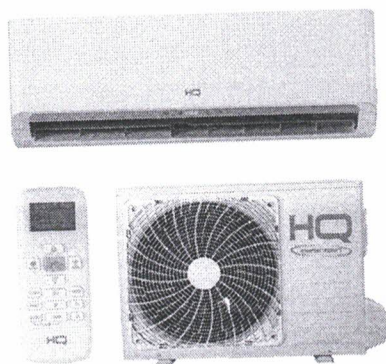
CNPJ: 59.598.657/0001-45

R H-15, 1, APT 304, BLOCO 04, PARQUE SHALON.
CEP: 65.072-810 - São Luís, MA
(98) 98180-1092 | mftelecom2.4@gmail.com



59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CATÁLOGO PREGÃO 90012/2025



Conforto e Eficiência Para Todos os Momentos!

O Ar-Condicionado Split Inverter HQ é a solução perfeita para climatização em qualquer ambiente. Ideal para quem busca conforto e economia, ele combina tecnologia de ponta com funcionalidades inteligentes, tornando-se indispensável em todos os momentos do seu dia.

- **Silencioso:** Garante noites de sono tranquilas e ambientes de trabalho mais produtivos.
 - **Tecnologia Inverter:** Economize energia sem abrir mão do conforto. Ajusta automaticamente a velocidade do compressor para manter a temperatura ideal, reduzindo o consumo de energia e aumentando a eficiência.
 - **Modo Eco:** Reduz o consumo de energia sem comprometer o desempenho, ideal para longos períodos de uso.
 - **Função Turbo:** Alcança rapidamente a temperatura desejada para maior conforto em dias quentes ou frios.
 - **Função Timer:** Programe o funcionamento do aparelho para começar ou parar automaticamente no horário desejado.
 - **Desumidificação:** Remove a umidade do ar, deixando o ambiente mais fresco e agradável.
 - **Eco Friendly (gás R32):** menor impacto ambiental
 - **Design compacto e elegante**
 - **Serpentina de cobre**
- Controle Remoto Intuitivo:** Personalização e praticidade no uso
- **Controle de temperatura:** Ajuste com precisão os níveis de resfriamento
 - **Modo Sleep:** Regula automaticamente a temperatura ao longo da noite, proporcionando conforto e economia.
 - **Função Swing:** Direcione o fluxo de ar na direção desejada para maior eficiência e cobertura.
 - **Modo Auto:** Detecta a temperatura do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação.

Com design moderno e funções pensadas para facilitar o seu dia a dia, o HQ Split Inverter transforma qualquer espaço em um ambiente confortável e acolhedor.
Para Todos os Momentos, escolha HQ!

CNPJ: 59.598.657/0001-45

R H-15, 1, APT 304, BLOCO 04, PARQUE SHALON.
CEP: 65.072-810 - São Luís, MA
(98) 98180-1092 | mftelecom2.4@gmail.com



59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CATÁLOGO PREGÃO 90012/2025

Especificações Técnica

Marca: HQ
Cor: Branco
Modelo: HQ-INV9000FH
Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz
Fase: Monofásico
Eficiência energética: A
Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H
Entrada Nominal Resfriamento: 1000W
Resfriamento: 330W
Remoção de Umidade: 0,6 L/h
Circulação de Ar: 550m³/h
IDRS para Resfriamento: 5,50W/W
Gás Refrigerante: R32
Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB
Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB
Corrente Nominal: 5,0A
Corrente: 3,9A
Serpentina: Cobre
Display no Pannel Frontal: LED/Hidden display
Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim
Pannel Removível e Lavável: Sim
Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim
Timer de 24 Horas: Sim
Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim
Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim
Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim
Operação de Sono: Sim
Função Inteligente: Sim
Reinício Automático: Sim
Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim
Modo Silencioso: Sim
Autolimpeza: Sim

Resfriamento Rápido: Sim
Instalação Fácil: Opcional
Detecção de Vazamento de Gás: Sim
Função WIFI: Não
Filtro 4 em 1 / Filtro 3 em 1: Opcional

Dimensões e Peso do Produto

Evaporadora (LxAxP): 74,5×27,0×21,4 cm
Peso líquido: 7,5Kg

Condensadora (LxAxP): 66,0×48,2×24,0 cm
Peso líquido: 18Kg

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Data: 24/06/2025 09:02:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Luis/MA, 24 de junho de 2025

CNPJ: 59.598.657/0001-45



Planilha de Exequibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

A, **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.840.547/0001-51**, TEL: **(11)4084-1269** e-mail: **vendas@ajrcompany.com.br**, sediada na **Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declaro que os preços são exequíveis conforme a planilha abaixo:

ITEM	PREÇO DE CUSTO	PREÇO DE VENDA	IMPOSTO 18%	LUCRO
5	R\$ 1.550,00	R\$ 2.500,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00

Itapevi, 24 de junho de 2025.

Romualdo Alves Mendes
CPF: 284.512.378-78
RG: 30.376.564-1 Sócio
– Administrador

Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP TEL: (11) 4084-1269
VENDAS@AJRCOMPANY.COM.BR
WWW.AJRCOMPANY.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO**

A, **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.840.547/0001-51**, TEL: **(11)4084-1269** e-mail: **vendas@ajrcompany.com.br**, sediada na **Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer ao órgão, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, conforme abaixo discriminado:

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) Dias.

BANCO DO BRASIL: 001 – Agência: 2171-7 Conta bancária: 37581-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Unid.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	mpressora Multifuncional Hp Deskjet Ink Advantage 2874 Wifi Cor Preto	HP	UNID	2	R\$2.500,00	R\$5.000,00
VALOR TOTAL						R\$5.000,00
cinco mil reais						



Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Itapevi, 24 de junho de 2025.

Romualdo Alves Mendes
CPF: 284.512.378-78
RG: 30.376.564-1
Sócio – Administrador

Características do produto

 Tipo de impressora: Multifuncional

 Tipo de impressão: Cor

 Com Wi-Fi: Sim

 Tecnologia da impressão: Jato de tinta

 Funções da impressora: Cópia, Digitalização, Impressão

Características gerais

Marca	HP
Linha	Multifuncional
Modelo	Deskjet Ink Advantage
Modelo alfanumérico	6W7G2A#AK4
Cor	Preto
Modelo detalhado	DeskJet Ink Advantage 2874

Conectividade

Com Wi-Fi	Sim
Com entrada USB	Sim
Com Bluetooth	Não

Papel

Tipos de papel	Ilustração
Capacidade máxima de folhas	60
Quantidade de prateleiras	1

Outros

Com alimentador de documentos automático	Não
Gramatura máxima de papel suportada	75 g/m ²
Peso	3,42 kg

Impressão

Tipo de impressora	Multifuncional
Tecnologia de impressão	Jato de tinta
Tipo de impressão	Cor
Funções da impressora	Cópia, Digitalização, Impressão
Velocidade máxima de impressão em preto e branco	7,5 ppm
Velocidade máxima de impressão em cor	5,5 ppm
Método de impressão dupla face	Manual

Climatização

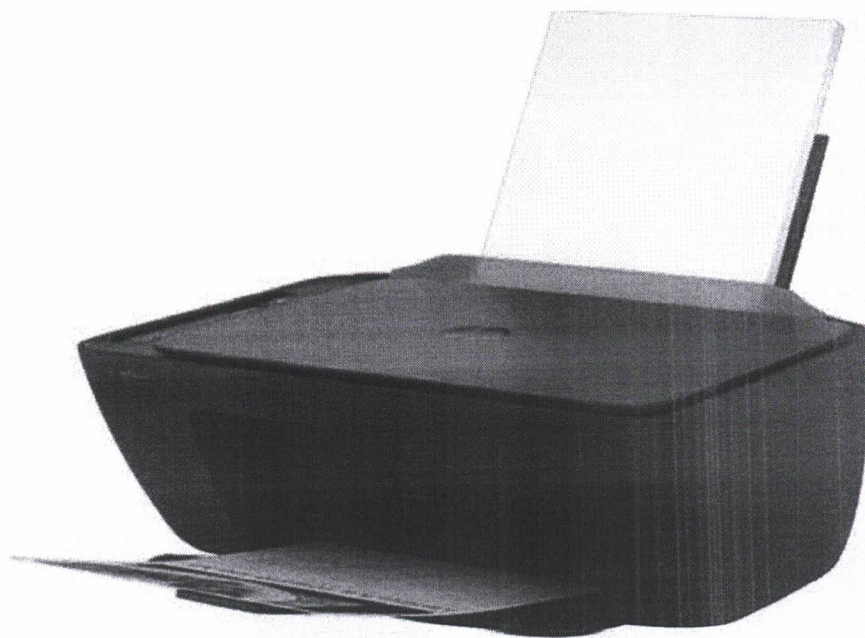
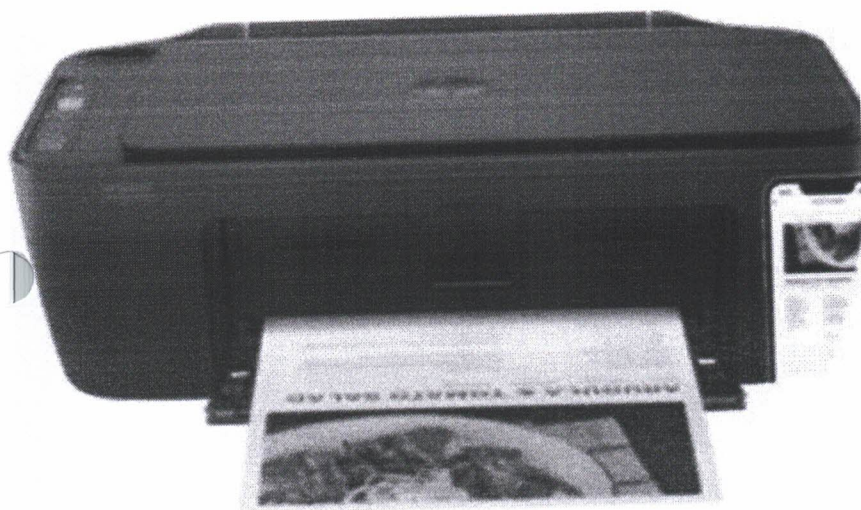
Eficiência energética	A
-----------------------	---

Especificações

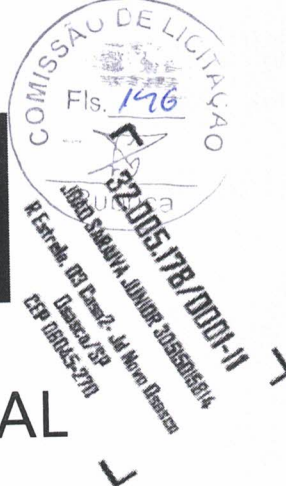
É portátil	Não
Velocidade do processador	1 GHz
Quantidade de cartuchos	2
Tipo de tela	LCD
Acessórios incluídos	Cartucho de tinta



Impressora Multifuncional Hp Deskjet Ink Advantage 2874 Wifi Cor Preto



Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP TEL: (11) 4084-1269
VENDAS@AJRCOMPANY.COM.BR
WWW.AJRCOMPANY.COM.BR



PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 90012/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

A empresa **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO**

EIRELI, sede na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 998113615, e-mail jjuniorsaraiva@gmail.com, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu representante legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, Diretor, propõe o fornecimento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
2	A Câmara Conservadora opera com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Características Técnicas Painel de controle com chave geral liga/desliga, com Display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Indicação no painel da temperatura através de sensor imerso em solução glicérol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Sistema de refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto, livre de CFC e com gás R134a. Sistema de degelo ocorre automaticamente sem	Câmara Conservadora de Vacinas 120L BASICA Elber Medical	2	R\$ 17.946,00	R\$ 35.892,00

interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Memória para registro e armazenamento das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Possui sistemas de segurança com acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta e falta de energia. Possui discador telefônico através de linha fixa. Isolação térmica com espessura de 75mm em PU injetado expandido de alta densidade. Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara. Porta com fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante. Gabinete externo em aço galvanizado, tratado e esmaltado com pintura nas cores branca e cinza. Montada sob pés reguláveis. Especificações Técnicas Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões externas (A x L x P): 126 x 64 x 70 cm Tensão: 110 ou 220 Volts, 50/60Hz Consumo: 110 Volts 2,8A/h / 220 Volts 1,4A/h Peso: 105kg Registro ANVISA: 80698750002 Acessórios Inclusos • 03 prateleiras; e • Garantia de 12 meses. • Display (visor) em LCD - 2 sensores NTC			
---	--	--	---

					
--	---	--	--	--	--

O PRODUTO SERA ENTREGUE IGUAL AO CATALOGO

Valor global da proposta R\$ 35.892,00

No preço acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

- a) O prazo de entrega é de 30 (trinta dias corridos), contados a partir do recebimento da nota de empenho)
- b) Prazo de validade da proposta: 90 Noventa dias.
- c) Todos os produtos acima solicitados possuem garantia de 12 meses.
- d) Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento deste órgão licitante
- e) Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota desempenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, Carteira de identidade nº30.529.604-8 SSP-SP, CPF nº305.150.158-14, Diretor, com o responsável legal desta empresa.
- g) DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório são autênticas e condizem com os documentos originais.
- h) Dados bancários: Banco Inter (077) Agencia 0001, Conta nº 3279085-6.
- i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 24 de Junho de 2025



**JOAO SARAIVA
JUNIOR:30515015814**

Assinado de forma digital por
JOAO SARAIVA

JUNIOR:30515015814

Dados: 2025.04.14 10:07:29 -03'00'

Joao Saraiva Junior
Emgesa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.598.657/0001-45
Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	26/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.598.657/0001-45
Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



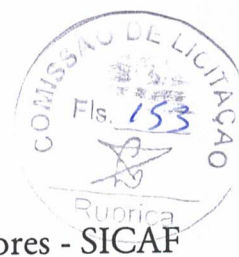
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.598.657/0001-45
Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.598.657/0001-45
Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SIOAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.598.657/0001-45
Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CPF

060.450.763-11

CNPJ

59.598.657/0001-45

Data de Abertura

21/02/2025

Nome Empresarial

59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/02/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65061-480	ALAMEDA DOIS	SN	BLOCO B; COND IPÊM; APT 201
Bairro	Município	UF	
BEQUIMAO	SAO LUIS	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

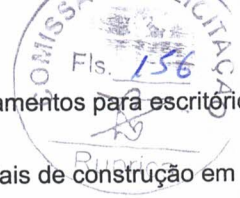
Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores



Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Instalador(a) de antenas de tv independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Estofador(a) independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Cnpj: 59.598.657/0001-45

BALANÇO DE ABERTURA



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa

80.000,00 D

80.000,00 D

80.000,00 D

Total Geral do Ativo

80.000,00 D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Capital Subscrito

80.000,00 C

80.000,00 C

80.000,00 C

Total Geral do Passivo

80.000,00 C

São Luís, 21 de Fevereiro de 2025

MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
EMPRESARIA - CPF: 060.450.763-11

PAULO DE TARSO CANTANHEDE DUTRA
Contador - CRC - 8627
CPF : 878.504.273-00

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CPF

060.450.763-11

CNPJ

59.598.657/0001-45

Data de Abertura

21/02/2025

Nome Empresarial

59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/02/2025

Endereço Comercial

CEP

65061-480

Logradouro

ALAMEDA DOIS

Número

SN

Complemento

BLOCO B;
COND IPÊM;
APT 201

Bairro

BEQUIMAO

Município

SAO LUIS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/02/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

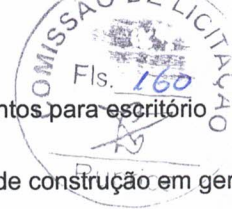
Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores



Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Instalador(a) de antenas de tv independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Estofador(a) independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 11:06:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO**
CNPJ: **59.598.657/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ
Data Aplicação: 16/12/2020
Número do Processo: 64004006609920205 Número do Contrato: 20/2020
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência por não ter cumprido o prazo de entrega dos itens do Pregão Eletrônico n 42/2019, conforme Ofício n 339-Fiscais de Contratos DI/DI/SubDir

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS
Data Aplicação: 20/01/2021
Número do Processo: 64131004529202041 Número do Contrato: 2019NE800330
Descrição/Justificativa: Por inexecução parcial de Nota de empenho 2019NE800330. Conforme decisão de recurso administrativo publicada no Boletim interno, Nr 13, de 20/01/21, transcrito dessa forma: "resolvo diminuir a punição a recorrente EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO EIRELI, de suspensão temporária de participar em licitações por um período de 12 (doze) meses para advertência.."

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS**
Data Aplicação: **20/01/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.192,12**
Número do Processo: **64131004529202041** Número do Contrato: **2019NE800330**
Descrição/Justificativa: **Por inexecução parcial de Nota de empenho 2019NE800330. Conforme decisão de recurso administrativo publicada no BI, Nr 13, de 20/01/21, transcrito dessa forma: "resolvo diminuir a punição a recorrente EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMAÇÃO EIRELI, de suspensão temporária de participar em licitações por um período de 12 (doze) meses para advertência cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, conforme rege o Art. 87 da lei 8666/1993 e constante no Edital do Pregão Eletrônico SRP 03/2019 do 10ª B Log, resultando a multa no valor de R\$1.192,12 (mil cento e noventa e dois reais e doze centavos).**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160413 - COMANDO DA 3º DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM**
Data Aplicação: **01/04/2021** Valor da Multa: **R\$ 153,93**
Número do Processo: **66402012945202046** Número do Contrato: **36/2019**
Descrição/Justificativa: **multa compensatória de 10% do valor total da nota de empenho nº 2020NE801329, em função da INEXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **30/08/2022** Prazo Final: **29/08/2024**
Número do Processo: **0386/2021**
Descrição/Justificativa: **Pela não entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 000821/202 e do Termo de Contrato nº 114/2021, sendo solicitada, pela Supervisão de Manutenção Eletromecânica/GAE, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/01/2024 Prazo Final: 01/03/2024
Número do Processo: 0035909-37.2023.4 Número do Contrato: Pregão nº 031/2023
Descrição/Justificativa: Diante dos elementos juntados no expediente de apuração de falta editalícia e não tendo a empresa apresentado fatos ou documentos suficientes para eximi-la da responsabilidade por conduta tipificada no item 10.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, aplica-se a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 (um) mês, com fundamento no artigo 7ª da Lei 10.520/2002 e artigo 49, II, do Decreto 10.024/2019.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 17/04/2025
Data Aplicação: 17/04/2025
Número do Processo: 032/2024
Descrição/Justificativa: No Pregão Eletrônico N 90008/2024 (SRP) a empresa não entregou a proposta atualizada para os grupos 01, 02 e 03 dentro do prazo estipulado em edital, corroborando para a frustração do processo.
Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/04/2025
Data Aplicação: 30/04/2025 Valor da Multa: R\$ 606,00
Número do Processo: 7744 e 13909/2024 Número do Contrato: ARP 28/2024
Descrição/Justificativa: Em decorrência do atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do objeto constante da Nota de Empenho n. 2024NE000866, sob os fundamentos no item 26.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2024 c/c os arts. 155, inciso VII e 156, § 3ª, da Lei n. 14.133/2021. Por decisão da Autoridade Administrativa, registramos a penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E
AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E
AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2025
Receita Municipal	Validade:	22/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
EXERCITO BRASILEIRO - CR	370344	10/03/2030



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 11:02:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **32.005.178/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

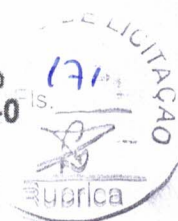
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUCESP PROTOCOLO
0.417.355/21-0



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

NIRE: 35603059219

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária denominada **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI**, com sede no município de Osasco no Endereço Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob. o **NIRE 35603059219** em sessão de **04/12/2019** resolve promover a alteração de seu contrato social, e faz pela forma seguinte:

Cláusula 1ª – O titular resolve incluir no objeto social as seguintes atividades:

- 14.12-6/01** - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 33.14-7/03** - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta
- 33.14-7/02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.21-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.22-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 45.30-7/02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 47.44-0/04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral - *"ferragens para construção, madeira em bruto, perfilada ou serrada, materiais hidráulicos para construção"*
- 47.52-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - - *"artigo de borracha, louca, madeira, metal, para habitação, artigos de bambu, cutelaria, ozonizadores de água não elétricos"*.
- 47.61-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.72-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 2ª – O titular resolve alterar o endereço da sede para Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP;

Cláusula 3ª – O titular resolve alterar seu endereço residencial para Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP;

Cláusula 4ª – Em virtude das alterações havidas, o socio resolve Reformular e Consolidar o seu Contrato Social, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob a denominação de “**EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO EIRELI**” e seu nome fantasia “**EMGESA**”.

Cláusula 2ª - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 3ª – A empresa terá sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na **Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP**, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 4ª - O objeto social compreende as seguintes atividades:

46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - “**aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica**”.

14.12-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais



- 33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta
- 33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria
- 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – *“papel de parede, artigos de colchoaria, persianas e cortinas; tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira.”*
- 46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral *“cal, areia, pedra britada, argila, gesso, tijolos, telhas, canos, portas e portões eletrônicos, produtos metalúrgicos para construção.”*
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - *“ferragens para construção, madeira em bruto, perfilada ou serrada, materiais hidráulicos para construção”*
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – *“artigo de borracha, louca, madeira, metal, para habitação, artigos de bambu, cutelaria, ozonizadores de água não elétricos”*.
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – *“artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos, saneantes domissanitários, artigos para festas”*
- 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia
- 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente – *“consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos, tradução simultânea, integração entre profissionais e empresas.”*
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 95.29-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente – *“conserto de artigos de borracha, artigos de cutelaria, artigos do vestuário, Conserto de reparação de calças, camisas, ternos, vestidos.”*

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em **12/11/2018** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 6ª - O capital será R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma: **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** com aproveitamento do capital social do **Empresário Individual**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula 7ª - A empresa será administrada pelo seu titular **Sr. JOAO SARAIVA JUNIOR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 8ª - O titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades financeiras da empresa observadas as disposições e limitações da legislação vigente.

Cláusula 9ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



Cláusula 10ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Osasco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Paulo, 07 de maio de 2021.


JOAO SARAIVA JUNIOR
Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35603059219	CNPJ 32.005.178/0001-11	
NOME EMPRESARIAL EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.4A.A1.9E.EF.B8.86.7B.59.C3.B7.08.93.0D.82.81.B4.FA.92.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32005178000111	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES:32005178000111	8768052640925042295	06/06/2023 a 05/06/2024	Sim
Contador	33312643856	JONAS DOS SANTOS MUNIZ:33312643856	197897116835390332548150246178055553589719146781	08/03/2024 a 08/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1F.4A.A1.9E.EF.B8.86.7B.59.C3.B7.08.
93.0D.82.81.B4.FA.92.0C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 17:58:48

86.22.25.7D.25.9D.DC.55
24.21.60.B9.FA.89.A2.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
NIRE	35603059219
CNPJ	32.005.178/0001-11
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3145
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.4A.A1.9E.EF.B8.86.7B.59.C3.B7.08.93.0D.82.81.B4.FA.92.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Empresa: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**
C.N.P.J.: 32.005.178/0001-11
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023



Folha: 0001
Emissão: 24/05/2024
Hora: 13:05:14

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	406.937,82D
ATIVO CIRCULANTE	65.820,50D
DISPONÍVEL	65.695,11D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.695,11D
BANCO INTER	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	50.000,00D
INTER DISTRIB DE TIT E VAL MOB LTDA	50.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	125,39D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	125,39D
IRRF A RECUPERAR	125,39D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	341.117,32D
OUTROS CRÉDITOS	334.317,32D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	334.317,32D
JOÃO SARAIVA JUNIOR	334.317,32D
IMOBILIZADO	6.800,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	7.000,00D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	7.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	10.200,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.249,83C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	5.950,17C
PASSIVO	406.937,82C
PASSIVO CIRCULANTE	10.219,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.219,17C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.219,17C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.219,17C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	51.320,32C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	51.320,32C
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	51.320,32C
APORTE - JOÃO SARAIVA JUNIOR	51.320,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	345.398,33C
CAPITAL SOCIAL	460.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	460.000,00C
CAPITAL SOCIAL	460.000,00C
RESERVAS	1.089,88C
RESERVAS DE LUCROS	1.089,88C
RESERVA LEGAL	1.089,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.691,55D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.691,55D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.691,55D

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 305.150.158-14

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-252.744/O-0
CPF: 333.126.438-56

Balanço - Emgesa - 2023.pdf

Documento número #da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c

Hash do documento original (SHA256): 72996594d741882a2900889d41b0cb565507a313287b4ed9e983045790c959ef

Assinaturas

- ✓ **JONAS DOS SANTOS MUNIZ**
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 24 mai 2024 às 13:34:15
- ✓ **João Saraiva Junior**
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 24 mai 2024 às 13:42:46

Log

- 24 mai 2024, 13:19:36 Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (13:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mai 2024, 13:19:36 Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
- 24 mai 2024, 13:19:36 Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
- 24 mai 2024, 13:34:15 JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 179.119.31.41. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mai 2024, 13:42:46 João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 mai 2024, 13:42:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	103.081,43D	1.286.308,79	982.452,40	406.937,82D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.881,43D	899.298,32	927.359,25	65.820,50D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	23.097,28D	459.643,51	417.045,68	65.695,11D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	345.258,87	329.563,76	15.695,11D
9	1.1.1.02.000002	BANCO INTER	0,00	345.258,87	329.563,76	15.695,11D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	23.097,28D	114.384,64	87.481,92	50.000,00D
561	1.1.1.03.000002	CDB POS DI LIQ. BANCO INTER	23.097,28D	64.384,64	87.481,92	0,00
641	1.1.1.03.000003	INTER DISTRIB DE TIT E VAL MOB LTDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	70.658,76D	439.654,81	510.313,57	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	70.658,76D	439.654,81	510.313,57	0,00
10000	1.1.2.01.000001	CLIENTES	70.658,76D	439.654,81	510.313,57	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	125,39D	0,00	0,00	125,39D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	125,39D	0,00	0,00	125,39D
31	1.1.3.08.000003	IRRF A RECUPERAR	125,39D	0,00	0,00	125,39D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.200,00D	387.010,47	55.093,15	341.117,32D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	387.010,47	52.693,15	334.317,32D
1	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	387.010,47	52.693,15	334.317,32D
1	1.2.2.04.000001	JOÃO SARAIVA JUNIOR	0,00	387.010,47	52.693,15	334.317,32D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	9.200,00D	0,00	2.400,00	6.800,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
542	1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E ACESSORIOS	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.800,00C	0,00	2.400,00	10.200,00C
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.249,87C	0,00	999,96	4.249,83C
543	1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	4.550,13C	0,00	1.400,04	5.950,17C
149	2	PASSIVO	103.081,43C	971.148,30	942.737,49	74.670,62C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.685,78C	95.805,41	71.338,80	10.219,17C
164	2.1.3	FORNECEDORES	24.431,52C	71.407,48	46.975,96	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	24.431,52C	71.407,48	46.975,96	0,00
10001	2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	24.431,52C	71.407,48	46.975,96	0,00
169	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.938,26C	11.519,85	19.800,76	10.219,17C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.938,26C	11.519,85	19.800,76	10.219,17C
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.938,26C	11.519,85	19.800,76	10.219,17C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACOES	8.316,00C	12.878,08	4.562,08	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	8.316,00C	8.316,00	0,00	0,00
2	2.1.6.01.000001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	8.316,00C	8.316,00	0,00	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	4.562,08	4.562,08	0,00
604	2.1.6.02.000002	MYCONT CONTABILIDADE A PAGAR	0,00	4.562,08	4.562,08	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
226	2.2.1.06	OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
613	2.2.1.06.000002	APORTE - JOÃO SARAIVA JUNIOR	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	68.395,65C	875.342,89	820.078,37	13.131,13C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	460.000,00C	0,00	0,00	460.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	460.000,00C	0,00	0,00	460.000,00C
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	460.000,00C	0,00	0,00	460.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	1.089,88C	0,00	0,00	1.089,88C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	1.089,88C	0,00	0,00	1.089,88C
258	2.3.2.03.000006	RESERVA LEGAL	1.089,88C	0,00	0,00	1.089,88C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	35.587,71C	796.136,85	367.854,91	392.694,23D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	35.587,71C	796.136,85	367.854,91	392.694,23D
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	35.587,71C	367.854,91	0,00	332.267,20D
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	428.281,94	367.854,91	60.427,03D
606	2.3.5	(-) REDUÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO	428.281,94D	79.206,04	452.223,46	55.264,52D
607	2.3.5.01	(-) RENDIMENTO DISTRIB. AOS SOCIOS	428.281,94D	0,00	428.281,94	0,00
608	2.3.5.01.000001	(-) DISTRIBUICAO ANTECIPADA DOS LUCROS	428.281,94D	0,00	428.281,94	0,00
571	2.3.5.02	(-) OUTRAS REDUÇÕES DO PATR. LIQUIDO	0,00	79.206,04	23.941,52	55.264,52D
611	2.3.5.02.000001	(-) AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	79.206,04	23.941,52	55.264,52D
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	19.800,76	440.304,37	420.503,61C

Empresa: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
C.N.P.J.: 32.005.178/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
408	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	439.654,81	439.654,81C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	19.800,76	0,00	19.800,76D
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	19.800,76	0,00	19.800,76D
480	3.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	19.800,76	0,00	19.800,76D
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	649,56	649,56C
431	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	649,56	649,56C
432	3.1.3.01.000001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	649,56	649,56C
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	88.236,41	0,00	88.236,41D
500	4.1	CUSTOS	0,00	45.093,03	0,00	45.093,03D
468	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	45.093,03	0,00	45.093,03D
469	4.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	45.093,03	0,00	45.093,03D
470	4.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	45.093,03	0,00	45.093,03D
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	43.143,38	0,00	43.143,38D
296	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.882,93	0,00	1.882,93D
311	4.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.882,93	0,00	1.882,93D
312	4.2.1.04.000001	FRETES E CARRETOS	0,00	1.882,93	0,00	1.882,93D
345	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	41.260,45	0,00	41.260,45D
545	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	146,06	0,00	146,06D
573	4.2.2.03.000008	IRRF S/ RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	146,06	0,00	146,06D
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	41.114,39	0,00	41.114,39D
356	4.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	103,43	0,00	103,43D
359	4.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	13.775,13	0,00	13.775,13D
360	4.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	667,64	0,00	667,64D
361	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.562,08	0,00	4.562,08D
363	4.2.2.04.000010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00D
717	4.2.2.04.000029	CARTÓRIO	0,00	19,61	0,00	19,61D
612	4.2.2.04.000030	USO E CONSUMO	0,00	19.586,50	0,00	19.586,50D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	103.081,43D	1.286.308,79	982.452,40	406.937,82D
PASSIVO	103.081,43C	971.148,30	942.737,49	74.670,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.395,65C	875.342,89	820.078,37	13.131,13C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	19.800,76	440.304,37	420.503,61C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	88.236,41	0,00	88.236,41D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	103.081,43D	1.374.545,20	982.452,40	495.174,23D
CONTAS CREDORAS	171.477,08C	1.866.291,95	2.203.120,23	508.305,36C
RESULTADO DO MES	0,00	88.236,41	420.503,61	332.267,20C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	88.236,41	420.503,61	332.267,20C

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 305.150.158-14

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-252.744/O-0
CPF: 333.126.438-56

Balancete - Emgesa - 2023.pdf

Documento número #8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106

Hash do documento original (SHA256): 60f59348f34af2837b2bef96ccb71f2fd2ee5424650bff87814c41e79d8a490e

Assinaturas

- ✓ **JONAS DOS SANTOS MUNIZ**
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 24 mai 2024 às 13:34:04
- ✓ **João Saraiva Junior**
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 24 mai 2024 às 13:42:46

Log

- 24 mai 2024, 13:20:17 Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número 8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (13:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mai 2024, 13:20:17 Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
- 24 mai 2024, 13:20:17 Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
- 24 mai 2024, 13:34:04 JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 179.119.31.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6693689 e longitude -46.691317. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mai 2024, 13:42:46 João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 mai 2024, 13:42:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Empresa: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**
C.N.P.J.: 32.005.178/0001-11



0001
0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	439.654,81
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	439.654,81
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(19.800,76)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(19.800,76)
CUSTOS	(45.093,03)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(45.093,03)
RECEITA LÍQUIDA	374.761,02
LUCRO BRUTO	374.761,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(43.143,38)
DESPESAS COM VENDAS	(1.882,93)
DESPESAS COM ENTREGA	(1.882,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(41.260,45)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(146,06)
DESPESAS GERAIS	(41.114,39)
RECEITAS FINANCEIRAS	649,56
JUROS E DESCONTOS	649,56
RESULTADO OPERACIONAL	332.267,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	332.267,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	332.267,20

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 305.150.158-14

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-252.744/O-0
CPF: 333.126.438-56

D. R. E. Emgesa - 2023.pdf

Documento número #a41e3a16-0236-48d1-935d-1ad52251179d

Hash do documento original (SHA256): cbc3af960c0e92466fae1d4516e40db757c85291a70ef6dd8ae9e7759ff4eb98

Assinaturas

- ✓ **JONAS DOS SANTOS MUNIZ**
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 24 mai 2024 às 13:34:15
- ✓ **João Saraiva Junior**
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 24 mai 2024 às 13:42:16

Log

- 24 mai 2024, 13:18:40
Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número a41e3a16-0236-48d1-935d-1ad52251179d. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (13:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mai 2024, 13:18:40
Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura:
jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
- 24 mai 2024, 13:18:40
Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura:
jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
- 24 mai 2024, 13:34:15
JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 179.119.31.41. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mai 2024, 13:42:16
João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.005.178/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.740,68	R\$ 103.081,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.140,68	R\$ 93.881,43
DISPONÍVEL		R\$ 6.015,29	R\$ 23.097,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.015,29	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 6.015,29	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 23.097,28
CDB POS DI LIQ. BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 23.097,28
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 70.658,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 70.658,76
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 70.658,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 125,39	R\$ 125,39
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 125,39	R\$ 125,39
IRRF A RECUPERAR		R\$ 125,39	R\$ 125,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.600,00	R\$ 9.200,00
IMOBILIZADO		R\$ 11.600,00	R\$ 9.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (5.400,00)	R\$ (7.800,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.249,91)	R\$ (3.249,87)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (3.150,09)	R\$ (4.550,13)
PASSIVO		R\$ 17.740,68	R\$ 103.081,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.136,72	R\$ 34.685,78
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.431,52
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.431,52
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.431,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.136,72	R\$ 1.938,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.136,72	R\$ 1.938,26
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.136,72	R\$ 1.938,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.03.90.26.6B.AA.BB.5A.B5.32.EA.69.0D.EE.B9.16.41.27.D4.22-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 8.316,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 8.316,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 8.316,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.603,96	R\$ 68.395,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
RESERVAS		R\$ 1.089,88	R\$ 1.089,88
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.089,88	R\$ 1.089,88
RESERVA LEGAL		R\$ 1.089,88	R\$ 1.089,88
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (445.485,92)	R\$ 35.587,71
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (445.485,92)	R\$ 35.587,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.587,71
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (445.485,92)	R\$ 0,00
(-) REDUÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (428.281,94)
(-) RENDIMENTO DISTRIB. AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ (428.281,94)
(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (428.281,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.03.90.26.6B.AA.BB.5A.B5.32.EA.69.0D.EE.B9.16.41.27.D4.22-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.005.178/0001-11
Data de Emissão: 21/06/2023 17:23:37 Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
10000	CLIENTES			R\$ 92.349,05	D	R\$ 27.970,00	R\$ 49.660,29	R\$ 21.690,29	C	R\$ 70.658,76	D
10001	FORNECEDORES			R\$ 23.678,48	C	R\$ 0,00	R\$ 753,04	R\$ 753,04	C	R\$ 24.431,52	C
10006	BENS ENVIADOS A TERCEIROS			R\$ 96.919,05	C	R\$ 0,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	C	R\$ 97.229,05	C
10012	BENS ENVIADOS A TERCEIROS			R\$ 96.919,05	D	R\$ 310,00	R\$ 0,00	R\$ 310,00	D	R\$ 97.229,05	D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 10.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.000,00	D
127	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 3.166,54	C	R\$ 0,00	R\$ 83,33	R\$ 83,33	C	R\$ 3.249,87	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 460.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 460.000,00	C
258	RESERVA LEGAL			R\$ 1.089,88	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.089,88	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 451.501,21	R\$ 487.088,92	R\$ 35.587,71	C	R\$ 35.587,71	C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 445.485,92	D	R\$ 6.015,29	R\$ 451.501,21	R\$ 445.485,92	C	R\$ 0,00	C
31	IRRF A RECUPERAR			R\$ 125,39	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 125,39	D
354	ENERGIA ELÉTRICA			R\$ 384,40	D	R\$ 0,00	R\$ 384,40	R\$ 384,40	C	R\$ 0,00	D
356	TELEFONE			R\$ 71,37	D	R\$ 0,00	R\$ 71,37	R\$ 71,37	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 5.546,40	D	R\$ 467,64	R\$ 6.014,04	R\$ 5.546,40	C	R\$ 0,00	D
363	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES			R\$ 2.200,00	D	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	C	R\$ 0,00	D
372	JUROS DE MORA			R\$ 145,16	D	R\$ 0,00	R\$ 145,16	R\$ 145,16	C	R\$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 563.514,89	C	R\$ 591.484,89	R\$ 27.970,00	R\$ 563.514,89	D	R\$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 26.510,28	D	R\$ 0,00	R\$ 26.510,28	R\$ 26.510,28	C	R\$ 0,00	C
432	JUROS DE APLICAÇÕES			R\$ 13.669,47	C	R\$ 13.669,47	R\$ 0,00	R\$ 13.669,47	D	R\$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ 0,00	D	R\$ 29.474,04	R\$ 29.474,04	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 605.154,36	R\$ 605.154,36	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R\$ 2.679,23	C	R\$ 2.679,23	R\$ 1.938,26	R\$ 740,97	D	R\$ 1.938,26	C



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.005.178/0001-11
Data de Emissão: 21/06/2023 17:23:37 Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 28.679,16	D	R\$ 1.938,26	R\$ 30.617,42	R\$ 28.679,16	C	R\$ 0,00	C
520	CONTA CORRENTE SÓCIOS			R\$ 7.449,82	C	R\$ 8.385,10	R\$ 935,28	R\$ 7.449,82	D	R\$ 0,00	D
522	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO			R\$ 0,00	C	R\$ 487.088,92	R\$ 487.088,92	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
526	MULTAS DE MORA			R\$ 313,73	D	R\$ 0,00	R\$ 313,73	R\$ 313,73	C	R\$ 0,00	D
542	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS			R\$ 7.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 7.000,00	D
543	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS			R\$ 4.433,46	C	R\$ 0,00	R\$ 116,67	R\$ 116,67	C	R\$ 4.550,13	C
55	MERCADORIAS PARA REVENDA			R\$ 28.721,00	D	R\$ 753,04	R\$ 29.474,04	R\$ 28.721,00	C	R\$ 0,00	D
561	CDB POS DI LIQ. BANCO INTER			R\$ 8.547,28	D	R\$ 14.550,00	R\$ 0,00	R\$ 14.550,00	D	R\$ 23.097,28	D
562	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			R\$ 8.316,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.316,00	C
565	IOF			R\$ 388,06	D	R\$ 0,00	R\$ 388,06	R\$ 388,06	C	R\$ 0,00	D
569	INTERNET			R\$ 0,00	D	R\$ 107,87	R\$ 107,87	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
572	DESPACHANTE ADUANEIRO			R\$ 18.630,00	D	R\$ 0,00	R\$ 18.630,00	R\$ 18.630,00	C	R\$ 0,00	D
573	IRRF S/ RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			R\$ 3.009,07	D	R\$ 0,00	R\$ 3.009,07	R\$ 3.009,07	C	R\$ 0,00	D
604	MYCONT CONTABILIDADE A PAGAR			R\$ 467,64	C	R\$ 935,28	R\$ 467,64	R\$ 467,64	D	R\$ 0,00	C
608	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS			R\$ 404.343,85	D	R\$ 23.938,09	R\$ 0,00	R\$ 23.938,09	D	R\$ 428.281,94	D
611	(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 6.015,29	D	R\$ 0,00	R\$ 6.015,29	R\$ 6.015,29	C	R\$ 0,00	C
9	BANCO INTER			R\$ 0,00	D	R\$ 49.660,29	R\$ 49.660,29	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.005.178/0001-11
Data de Emissão:	21/06/2023 17:23:37	Competência:	12/2022

Presidente:

Assinatura:

Tesoureiro:

Assinatura:

Contador:

Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 154.941,33	R\$ 591.484,89
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 115.269,48	R\$ 591.484,89
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 39.671,85	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (13.945,38)	R\$ (57.127,70)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (26.510,28)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (13.945,38)	R\$ (30.617,42)
(-) CUSTOS		R\$ (256.137,63)	R\$ (29.474,04)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (256.137,63)	R\$ (29.474,04)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (115.141,68)	R\$ 504.883,15
LUCRO BRUTO		R\$ (115.141,68)	R\$ 504.883,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.617,83)	R\$ (31.463,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.617,83)	R\$ (31.463,70)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.009,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (7.203,33)	R\$ (27.607,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (414,50)	R\$ (846,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 13.669,47
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 13.669,47
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (122.759,51)	R\$ 487.088,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (122.759,51)	R\$ 487.088,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (122.759,51)	R\$ 487.088,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.03.90.26.6B.AA.BB.5A.B5.32.EA.69.0D.EE.B9.16.41.27.D4.22-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 32.005.178/0001-11 Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Cálculo de Anulação das Contas do Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	460.000,00	1.089,88	0,00	(-)445.485,92	0,00	0,00	15.603,96
Ajustes de Exercícios Anteriores			35.587,71	445.485,92		(-)428.281,94	52.791,69
Saldo Final em 31.12.2022	460.000,00	1.089,88	35.587,71	0,00	0,00	(-)428.281,94	68.395,65
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.03.90.26.6B.AA.BB.5A.B5.32.EA.69.0D.EE.B9.16.41.27.D4.22-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª RM
REGIÃO DAS BANDEIRAS

Certificado de Registro

Nº: 370344

VALIDADE: 10/03/2030

RAZÃO SOCIAL: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

ENDEREÇO: RUA ESTRELA 03, NOVO OSASCO, Osasco-SP

ATIVIDADES:

- 01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
- 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
- 03 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
- 04 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
- 05 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
- 06 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO
- 07 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
- 08 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Por Delegação:

RAFAEL ROBERTO GOMIDE - Cel
SFPC / 2



São Paulo - SP, 10 de março de 2020

Gen Div JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Comandante da 2ª Região Militar



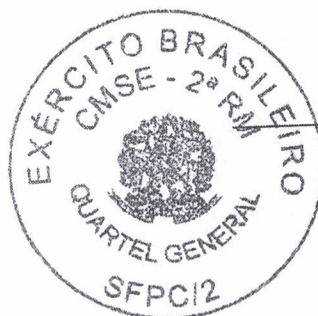
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 370344 - nº SIGMA 370344 - SFPC 2ª RM
PROPRIETÁRIO: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO EIRELI**

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.1.0090	AR	RÉPLICA OU SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0090	AR	RÉPLICA OU SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

São Paulo - SP, 10 de março de 2020



RAFAEL ROBERTO GOMIDE - Col. 1ª
SFPC / 2

RAFAEL ROBERTO GOMIDE - Col. 1ª
SFPC / 2

R H-15, 1, APT 304, BLOCO 04, PARQUE SHALON.
CEP: 65.072-810 - São Luís, MA
(98) 98180-1092 | mftelecom2.4@gmail.com



59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

PROPOSTA PREGÃO 90012/2025

AO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termo de referência.

RAZÃO SOCIAL: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Endereço: ALAMEDA DOIS, SN - BLOCO B;COND IPEM;APT 201

Município: São Luís UF: MA

CEP: 65.061-480

Telefone: (98) 981801092

E-mail: mftelecom2.4@gmail.com

DETALHAMENTO					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	Notebook Asus Vivobook 15 X1504va Intel Core i5 1334u 4gb Ram 256gb Ssd Linux Keepos Tela 15,6 Led Fhd Silver - Nj1726	UNID	4	2.696,69	10.794,76
					10.794,76

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.794,76(Dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DA PROPOSTA: 60(sessenta) Dias.

GARNATIA DO PRODUTO: 12 (DOZE MESES DO FABRICANTE)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme minuta do contrato.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SANTANDER Agência: 2991 Conta Corrente: 140188520

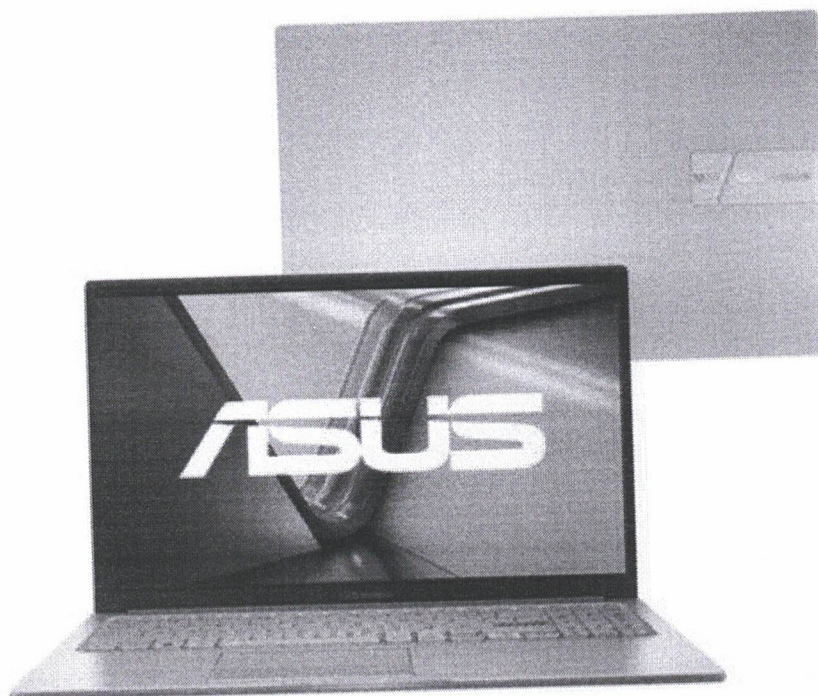
CNPJ: 59.598.657/0001-45

R H-15, 1, APT 304, BLOCO 04, PARQUE SHALON.
CEP: 65.072-810 - São Luís, MA
(98) 98180-1092 | mftelcom2.4@gmail.com



**59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE
CARVALHO**

CATÁLOGO Pregão Eletrônico N°90012/2025



**Notebook Asus Vivobook 15 X1504va Intel Core i5 1334u
4gb Ram 256gb Ssd Linux Keepos Tela 15,6 Led Fhd...**

Processador: Intel Core i5 1334U. | Edição do sistema operacional: keep
Os. | Nome do sistema operacional: Linux. | Capacidade de disco SSD:
256 GB. | Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB. | Placa...

Mercado Livre / 2393.15 BRL

https://www.mercadolivre.com.br/notebook-asus-vivobook-15-x1504va-intel-core-i5-1334u-4gb-ram-256gb-ssd-linux-keepos-tela-156-led-fhd-silver-nj1726/p/MLB48919078?polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB48919078&backend_model=search-backend&wid=MLB4040585715&position=21&search_layout=grid&type=product&tracking_id=ff5fa4ef-aeb2-4c2a-ac9e-5ebc8d948728&sid=search

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Data: 24/06/2025 11:13:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Luis/MA, 24 de junho de 2025.

CNPJ: 59.598.657/0001-45

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS - 1773)

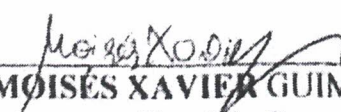


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI, sediada na Rua Estrela, nº 03 Casa 2 - Jd Novo Osasco, Osasco/SP, telefone (11) 4801-3111, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, foi contratada pelo Arsenal de Guerra General Câmara, sendo a mesma tecnicamente capaz, de entregar materiais, na cidade de General Câmara - RS, conforme empenho relacionado a baixo:

EMPENHO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
2019NE800090 2019NE800223 2019NE800243	19	Retentor do mecanismo de direção do obus 105, retentor tipo BR, de referência 00701B, do fabricante SABO.	60
2019NE800090 2019NE800223 2019NE800243	21	Retentor do mecanismo de elevação do obus 105, retentor tipo BR, de referência 01994BR, do fabricante SABO.	60
2019NE800090 2020NE800099	23	Retentor para macaco de tiro do obus 155, retentor bidirecional tipo BG, de referência 02242-BG, do fabricante SABO.	60
2020NE800099	27	Pasta obturadora / junta de vedação elástica do obus 155, trata-se de uma gaxeta compacta fabricada em lona NBR moída e tela de latão. Deve ser fabricada nas medidas 89x173x31 mm, conforme o desenho em anexo (apêndice c deste termo de referência).	10
2019NE800090	32	Adesivo anaeróbico para travamento e vedação de elementos roscados, médio torque de desmontagem, o produto deve ser testado de acordo com os requisitos da norma militar MIL-S-46163A. Semelhante ao adesivo Loctite 242, da marca Loctite. Embalagem 50 gramas.	5

General Câmara - RS, 6 de fevereiro de 2021.


1º Ten - **MOISÉS XAVIER GUIMARÃES VALENTIM**
Fiscal de Contrato



18/06/2025

0087420503

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2133947****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO, CNPJ: 32.005.178/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087420503

